



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE  
**ATOrd 0010771-17.2022.5.03.0015**  
AUTOR: RICARDO BORGES DIAS  
RÉU: MEGA APOSTILAS PARA EDUCACAO LTDA E OUTROS (1)

Vistos.

Inerte a 2ª Reclamada (confira Id-04c2b2f), DETERMINO a alienação dos bens penhorados (Id-d404178 e anexo). que deverão ser levados a público por novo pregão de vendas e arrematação por leiloeiro oficial no dia e horário a serem designados pelo Leiloeiro.

Deverá constar do edital que o lance mínimo é de 50% da avaliação do bem, nos termos do art. 891, § único do Novo CPC

Fica o leiloeiro autorizado a constar no edital que havendo mais de um (01) item no edital, poderá a arrematação ser parcial, ou seja, de apenas um ou alguns dos itens.

Intime-se o leiloeiro ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI (arnaldoleiloes@gmail.com), encaminhando-lhe cópia da penhora e do auto de penhora de IDs d404178, cb5b158, 8793979 e deste despacho

Intimem-se as partes.

Proceda a secretaria ao cadastro do leiloeiro no sistema PJe na condição de terceiro.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de julho de 2024.

**LUIS HENRIQUE SANTIAGO SANTOS RANGEL**  
Juiz do Trabalho Substituto